



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
LEI Nº 1071 DE 22 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.684.819,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Estado do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.684.819,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRPF, no valor de R\$ 2.684.819,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de julho de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FONTE: 102 -IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS
RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SAÚDE		1.486.700,08	1.198.119,69	2.684.819,77
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		-	1.198.119,69	1.198.119,69
	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		-	1.198.119,69	1.198.119,69
	AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE.				
10.302.078.2370	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	1.198.119,69	1.198.119,69
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-	-
10.302.078.3299	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	-	-
	DESPESAS CAPITAL	102	1.486.700,08		1.486.700,08
TOTAL			1.486.700,08	1.198.119,69	2.684.819,77



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	2.684.819,77
1100.00.00	Receitas Tributárias	2.684.819,77
1110.00.00	Impostos	2.684.819,77
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.684.819,77
1112.04.31	Impostos de Renda Retidos nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.684.819,77
	Total	2.684.819,77